



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 7 de Abril de 2026 • Número 3972 • www.leme.sp.gov.br

## DECRETO Nº 9.034, DE 07 DE ABRIL DE 2026

*“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050022.2.076000-3.3.90.39	406	R\$ 8.250,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 8.250,00
TOTAL					R\$ 8.250,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	303.0001	02.11.01.103050022.2.076000-3.3.90.30	403	R\$ 8.250,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 8.250,00
TOTAL					R\$ 8.250,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nºs 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025 respectivamente, em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 07 de abril de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## DECRETO Nº 9.035, DE 07 DE ABRIL DE 2026

*“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transferência”*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da CF, e Lei Municipal nº 4.426, de 02 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 7.626,23 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103020021.2.062000-4.4.90.52	356	R\$ 7.626,23
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 7.626,23
TOTAL					R\$ 7.626,23

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transferência, a que se refere o artigo anterior, se fará através de redução da seguinte dotação orçamentária:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103020021.2.062000-3.3.90.30	352	R\$ 7.626,23
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 7.626,23
TOTAL					R\$ 7.626,23

Art. 3º A Transferência de que trata este Decreto não implica em alteração no valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2026, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nºs 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, respectivamente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 07 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**DECRETO Nº 9.036, DE 07 DE ABRIL DE 2026***“Autoriza a SAECIL a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir no orçamento vigente créditos suplementares no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UGFR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03 04	110.0000	702	030101.171220041.2.152 – 3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
TOTAL:				R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura dos créditos orçamentários suplementares abertos pelo artigo anterior ocorrerá mediante anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

UGFR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03 04	110.0000	704	030101.171220041.2.152 – 3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
TOTAL:				R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 07 de abril de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

**PREFEITURA DE LEME****RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”: Nº 006/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE LEME/SP; Edital Na Íntegra: ([www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2026); [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br); PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> : RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2026; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 09:01 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:10 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2026; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) “ACESSO IDENTIFICADO” - Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.

Publique-se

Leme, 07 de Abril de 2026

ELISA LEME DE ARRUDA

SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 – EMENDA PARLAMENTAR - Processo Administrativo - SADS nº 01/2026; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, OBJETO: Adequação e Manutenção do espaço físico sendo para aquisição de 1.000 (mil) metros de vidro incolor; serviço de serralheria e serviço de jardinagem e paisagismo. (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, Programação nº 352670420250002 Estrutura SUAS custeio GDN3 nº 71000076659202541 Emenda Parlamentar nº 202537300002 Deputado Federal Miguel Lombardi – Conselho Municipal Assistência Social – COMAS no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 07/06/2026; DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. Leme, 06 de abril de 2026. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 –

EMENDA PARLAMENTAR - Processo Administrativo - SADS nº 02/2026; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DURÁVEIS sendo: 20 (vinte) folhas portas maciça; 11 (onze) beliches em aço; 01 (um) armário planejado para pia da cozinha; 01 (um) guarda roupa planejado para ala masculina, 01 (um) guarda roupa planejado para ala feminina, 01 (um) armário multiuso planejado ala masculina, 01(um) armário multiuso planejado ala geral, 01 (um) armário multiuso planejado para o berçário, 02(duas)geladeiras, 02(dois) freezer horizontal 210 litros, 02 (dois) micro-ondas 20 litros, 03 (três) smart TV 55 polegadas; 02(dois) notebook; 08 (oito) chuveiros, 04 (quatro) berços, 05 (cinco) estabilizadores; 02 (duas) maquinas de lavar roupa; 02 (duas) secadoras; 02 (duas) lavadora semi automática 12kg; 03 (três) liquidificadores industrial 2l; 01 (um) fogão industrial 04 bocas com forno; 01 (um) armário de aço suspenso 3 portas; 01 (uma) persiana; 02 (duas) persianas 3.25x0,80; 06 (seis) berços conversor mini cama (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, Programação nº 35267042025001 Estrutura SUAS Investimento GND4 nº 71000076658202505 Emenda Parlamentar nº 202544610004 Deputado Federal Ricardo Salles no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 07/06/2026; DATA DE ASSINATURA: 07/04/2026. Leme, 06 de abril de 2026. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2026**

No dia dezoito de março de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Esportes de Leme, iniciada com a abertura pelo Presidente, Anselmo Roque do Carmo, Presidente do Conselho Municipal de Lazer e Esportes de Leme, que ressaltou a importância da presença do Secretário Ricardo de Moraes Canata, Secretário de Esportes e Lazer. Na sequência, foi discutido o retorno sobre a lei de incentivo financeiro aos atletas, destacando-se a necessidade de buscar emendas e alternativas, por meio de legislação municipal, para viabilizar recursos e fomentar as atividades do Conselho. Também foi proposta, para o próximo ano, a destinação de uma porcentagem dos impostos municipais para o incentivo às atividades físicas no município. Neste contexto, a educadora física Sarah, representante do Espaço Impulso Atividades Físicas, salientou a importância em relação à divul-

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

gação da documentação necessária para o processo de certificação no Conselho. Deliberou-se ainda sobre o início do processo de chamamento para determinadas modalidades, respeitando o orçamento previsto para o ano de 2026. Foi abordada a realização da Conferência Municipal de Esportes, prevista para os dias 20 e 21 de maio de 2026, que contará com palestras de profissionais, com o objetivo de esclarecer a importância das atividades físicas para a população, além de estabelecer diretrizes para o ano de 2027. Ficou definido que será nomeada uma comissão organizadora e que a conferência deverá ser publicada com antecedência mínima de trinta dias. Como sugestão, para a abertura da Conferência, propôs-se a realização de um dia de esportes e lazer no município, com eventos a título de divulgação de modalidades que não são oferecidas, como por exemplo, na abertura da conferência.

A reunião foi encerrada e eu, Daniela Bonfogo Cavichioli, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Leme (SP), 18 de março de 2026.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

“Contratação de empresa para prestação de serviços continuado de Perícia Médica, Exames Periódicos, Exames Admissionais/ Demissionais e Laudo PCMSO junto à Câmara Municipal de Leme.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: PER SETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Termo aditivo

Valor: R\$ 4.858,10

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 02/04/2026

Lei 14.133/24 e alterações.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEME-SP

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Leme, localizada no 5º andar, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Leme, conforme convocação previamente encaminhada aos conselheiros com a presença dos seguintes membros: Cassiano Bertolla, Denise Zuzzi Mito, Érica Ap. dos Santos, Helena de Barros Kilian, Igor Jose da Silva, Juliane Beatriz Carrera, Larissa Fernanda Pindarelli, Luciana Aparecida Villa, Loredana Soares da Silva, Maria do Carmo Luvizotti Ferreira, Marisa Ap. Canevari, Michel Antony Melenchon Leite, Rosiris Camila Pinheiro de Oliveira Zillo e Thiago Gabriel Landgraf

Iniciando os trabalhos, foi realizada a abertura da reunião, seguida da verificação de quórum, constatando-se a presença suficiente de conselheiros para deliberação das matérias constantes na pauta.

Iniciando os trabalhos, foi realizada a abertura da reunião, seguida da verificação de quórum, constatando-se número suficiente de conselheiros para deliberação. O Conselheiro presidente justificou a ausência da conselheira Sandra Regina Thomas Pires.

Passou-se à apreciação dos itens da pauta:

1. Plano de Trabalho – Cardiologia (Santa Casa de Misericórdia de Leme):

Foi apresentado o parecer técnico, destacando que a proposta visa a ampliação do acesso a exames cardiológicos especializados, como Holter, MAPA, teste ergométrico, ecocardiogramas e doppler vascular, contribuindo para a redução do tempo de espera e fortalecimento da atenção especializada.

O parecer ressaltou a relevância sanitária frente à alta incidência de doenças cardiovasculares, bem como a capacidade operacional do plano, com valor estimado anual de R\$ 803.325,55 e execução no período de março a dezembro de 2026.

Diante disso, o plenário deliberou pela aprovação por unanimidade.

2. Plano de Trabalho – Exames Laboratoriais (Santa Casa de Misericórdia de Leme):

Apresentado o parecer técnico, foi destacado que os exames laboratoriais são fundamentais para diagnóstico, monitoramento e prevenção de doenças, sendo essenciais para a integralidade do cuidado no SUS.

O plano prevê valor global estimado de R\$ 1.000.000,00, com execução de fevereiro a julho de 2026, pagamento por produção e atendimento integral da demanda. O parecer ressaltou ainda a relevância da Santa Casa como único hospital do município.

Durante a discussão, o Conselheiro Luiz Florindo Filho, representante institucional da Secretaria Municipal de Saúde, sugeriu a realização de um estudo técnico pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, visando possibilitar concorrência pública com outros laboratórios, além do laboratório terceirizado da Santa Casa, para eventual prestação de serviços ao município.

O Conselheiro Presidente concordou com a sugestão, destacando que a medida atende aos princípios constitucionais da transparência e da economicidade na

aplicação dos recursos públicos.

O Conselheiro Thiago Gabriel Landgraf informou que o repasse ao terceiro setor apresenta menor burocracia administrativa, porém reconheceu a importância do estudo proposto, ressaltando ainda que o plano operativo da Santa Casa já contempla exames laboratoriais para pacientes internados.

Na sequência, o Conselheiro Luiz Florindo Filho questionou o montante gasto com exames laboratoriais no ano anterior, sendo informado pelo Conselheiro Thiago Gabriel Landgraf que os valores ultrapassaram R\$ 2.800.000,00.

Diante disso, o Conselheiro Presidente destacou que o plano apresentado no valor de R\$ 1.000.000,00 evidencia a necessidade recorrente de termos aditivos ao longo do exercício, demonstrando fragilidade no planejamento orçamentário dessa despesa.

Por fim, o Conselheiro Presidente propôs que, para evitar desassistência à população, o item fosse aprovado, com o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Saúde para realização imediata do estudo técnico, visando subsidiar futuras deliberações do Conselho.

Após discussão, o item foi aprovado por unanimidade.

3. Plano de Trabalho – Emenda Parlamentar (Santa Casa de Misericórdia de Leme):

Foi apresentado o parecer técnico referente à Emenda Parlamentar nº 31 6000 15, de autoria do Deputado Federal Celso Russomano, no valor de R\$ 500.000,00.

O recurso será destinado ao custeio de serviços hospitalares e ambulatoriais, com aplicação em medicamentos (R\$ 300.000,00) e materiais médico-hospitalares (R\$ 200.000,00), visando garantir a continuidade da assistência e o cumprimento de metas pactuadas.

O parecer destacou a relevância sanitária da proposta, especialmente para manutenção do atendimento hospitalar. O item foi aprovado por unanimidade.

4. Programação Anual de Saúde – PAS 2026:

Apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a PAS 2026 foi analisada quanto às metas, diretrizes e compatibilidade com o Plano Municipal de Saúde, sendo aprovada por unanimidade.

5. Relatório Anual de Gestão – RAG 2025:

Foi apresentada a RAG 2025, contendo a execução das ações, cumprimento de metas e aplicação de recursos no exercício anterior. Após análise pelo plenário, o Conselho deliberou pela aprovação por unanimidade, reconhecendo a conformidade do relatório com os instrumentos de planejamento do SUS.

Na sequência, foi aberta a palavra livre, com manifestações dos conselheiros sobre temas gerais da saúde municipal.

A Conselheira Loredana Soares da Silva levou ao conhecimento do Conselho que os repasses financeiros realizados pela Secretaria Municipal de Saúde ao GACC apresentam discrepâncias em relação ao pactuado nos termos de convênio. Relatou que, embora os instrumentos prevejam repasses mensais totalizando 12 parcelas anuais e o montante global estabelecido, na prática isso não ocorre, sendo creditado ao longo do exercício um número inferior de parcelas. Destacou que tal situação compromete o planejamento financeiro da entidade e impacta diretamente na assistência prestada aos pacientes.

Diante da manifestação, o Conselheiro Thiago Gabriel Landgraf solicitou que seja encaminhado ofício, por meio do sistema 1Doc, à Secretaria Municipal de Saúde, para apuração e saneamento da incoerência, caso constatada.

A Conselheira Denise Zuzzi Mito informou que há aproximadamente 170 receitas médicas solicitadas por responsáveis de pessoas com autismo que não foram retiradas, destacando que essa situação gera desconforto e impacta na organização e no fluxo dos serviços de saúde.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Juliane Carreira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Leme-SP 25 de março de 2026

## PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise do Plano de Trabalho – Emenda Parlamentar – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Santa Casa de Misericórdia de Leme

Após análise do documento intitulado Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº 31 6000 15, de autoria do Deputado Federal Celso Russomano, no valor de R\$ 500.000,00, apresentam-se as seguintes considerações técnicas:

1. Identificação da Entidade Proponente

A proposta foi apresentada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, inscrita no CNPJ nº 51.381.903/0001-09, CNES nº 2078074, entidade hospitalar filantrópica, reconhecida como utilidade pública municipal e federal, localizada no município de Leme/SP.

A instituição constitui referência regional na assistência hospitalar, dispendo de 112 leitos, sendo 68 destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com atendimento em urgência e emergência, internações e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT).

Registra-se que a entidade não apresenta regularidade fiscal plena, contudo, tal condição é justificável diante de sua natureza filantrópica e do fato de ser o único hospital geral do município, exercendo papel essencial e insubstituível na rede de atenção à saúde.

2. Objetivo do Plano de Trabalho

O plano tem como objetivo o incremento temporário ao custeio dos serviços hospitalares e ambulatoriais, visando:

- manutenção da assistência contínua, segura e eficaz;
- cumprimento de metas assistenciais pactuadas;

- garantia da qualidade dos serviços prestados;
- fortalecimento da capacidade operacional hospitalar.

A proposta reforça a necessidade de financiamento para assegurar o funcionamento integral da unidade hospitalar e a continuidade da assistência aos usuários do SUS

### 3. Análise Técnica da Proposta

O recurso financeiro, no valor total de R\$ 500.000,00, será aplicado conforme planejamento apresentado, com destinação para:

- aquisição de medicamentos hospitalares (R\$ 300.000,00);
- aquisição de materiais médico-hospitalares (R\$ 200.000,00).

Tais insumos são indispensáveis para o funcionamento dos diversos setores assistenciais, incluindo pronto atendimento, internação clínica, cirúrgica e suporte diagnóstico.

A execução prevê:

utilização dos recursos em parcela única, com controle por meio de notas fiscais;

aplicação baseada em princípios de economicidade, eficiência e rastreabilidade;

- vinculação direta às prescrições médicas registradas em prontuário.

A meta estabelecida é de atender 100% das prescrições médicas, assegurando a disponibilidade de insumos e continuidade do cuidado ao paciente.

O período de execução está previsto de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com monitoramento contínuo.

### 4. Relevância Social e Sanitária

A proposta apresenta elevada relevância sanitária, pois trata diretamente do custeio de insumos essenciais à assistência hospitalar, impactando de forma direta:

- a segurança do paciente;
- a continuidade do tratamento clínico e cirúrgico;
- a qualidade da assistência prestada;
- a redução de desassistência e desabastecimento hospitalar.

A disponibilização adequada de medicamentos e materiais hospitalares é fundamental para:

- manejo de condições agudas e crônicas;
- suporte terapêutico em internações;
- realização de procedimentos médicos e cirúrgicos;
- atendimento em situações de urgência e emergência.

Dessa forma, o plano contribui para o fortalecimento da rede hospitalar e para a garantia dos princípios do SUS, especialmente integralidade, universalidade e equidade.

### 5. Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

O plano estabelece mecanismos adequados de controle, incluindo:

- comprovação da execução por meio de notas fiscais;
- acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde;
- avaliação por equipe de auditoria em até 60 dias após a prestação de contas;
- observância às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

### 5. Conclusão

Considerando:

a relevância assistencial do custeio hospitalar;

a essencialidade dos insumos previstos (medicamentos e materiais hospitalares);

a adequação do plano de aplicação dos recursos;

a importância estratégica da Santa Casa como único hospital do município;

a justificativa quanto à ausência de regularidade fiscal plena frente ao interesse público;

Este parecer técnico manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar nº 31 6000 15 (Deputado Federal Celso Russomano), no valor de R\$ 500.000,00, destinado ao incremento temporário do custeio dos serviços hospitalares e ambulatoriais da Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Encaminha-se o presente parecer para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Leme-SP 23 de Março de 2026

Rafael Santo Antonio  
Conselheiro Municipal  
Cassiano Bertolla  
Conselheiro Municipal  
Helena de Barros Kilian  
Conselheira Municipal

## PARECER TÉCNICO

Assunto: Análise do Plano de Trabalho – Exames Laboratoriais – Santa Casa de Misericórdia de Leme (vigência corrigida)

Após análise do Plano de Trabalho referente à execução de serviços de exames laboratoriais, bem como da comunicação formal encaminhada pelo Conselho Municipal de Saúde, apresentam-se as seguintes considerações técnicas:

### 1. Identificação da Entidade Proponente

A proposta foi apresentada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, inscrita no CNPJ nº 51.381.903/0001-09, CNES nº 2078074, entidade hospitalar filantrópica de utilidade pública municipal, localizada no município de Leme/SP.

A instituição constitui o único hospital geral do município, sendo referência

para atendimentos de urgência, emergência, internações e apoio diagnóstico, desempenhando papel essencial na rede de atenção à saúde do SUS.

Registra-se que a entidade não apresenta regularidade fiscal plena, contudo, tal situação se justifica diante do relevante interesse público envolvido e da imprescindibilidade da instituição para manutenção da assistência à saúde local.

### 2. Objetivo do Plano de Trabalho

O plano tem como finalidade a prestação de serviços de exames laboratoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco em:

- prevenção e detecção precoce de doenças;
- apoio diagnóstico às condições agudas e crônicas;
- monitoramento clínico e terapêutico dos pacientes;
- redução de complicações e agravos à saúde.

Os exames laboratoriais constituem ferramenta essencial na prática clínica, subsidiando decisões médicas e contribuindo para a integralidade do cuidado.

### 3. Análise Técnica da Proposta

O plano contempla a realização de exames laboratoriais para pacientes:

- da rede pública (atenção básica e especializada);
- do pronto atendimento (urgência/emergência);
- pacientes internados e ambulatoriais.

Inclui ainda exames não contemplados integralmente pela tabela SUS, ampliando a capacidade diagnóstica do sistema municipal

Aspectos operacionais:

- Valor mensal previsto: R\$ 166.666,67
- Valor global estimado: R\$ 1.000.000,00
- Execução conforme demanda real, com pagamento por produção mensal.

Vigência (corrigida):

Conforme ajuste realizado no plano:

- Período de execução: 01/02/2026 a 31/07/2026
- Duração: 06 (seis) meses

A correção elimina a inconsistência anteriormente identificada, garantindo coerência entre cronograma físico-financeiro e metas assistenciais.

Metas:

- Atendimento integral da demanda dentro do teto estipulado;
- Registro e comprovação por meio de notas fiscais e prontuários;
- Garantia de qualidade, segurança e confiabilidade dos exames.

### 4. Relevância Social e Sanitária

A proposta possui elevada relevância no âmbito da saúde pública, uma vez que os exames laboratoriais são fundamentais para:

- diagnóstico precoce de patologias;
- acompanhamento de doenças crônicas (como diabetes, dislipidemias, doenças infecciosas);
- monitoramento terapêutico;
- suporte à tomada de decisão clínica.

A execução do plano contribui diretamente para:

- fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde;
- aumento da resolutividade da assistência;
- redução de internações evitáveis;
- qualificação do cuidado integral ao paciente.

Além disso, considerando a Santa Casa como único hospital do município, o projeto é essencial para garantir continuidade assistencial e acesso universal aos serviços diagnósticos.

### 5. Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

O plano apresenta mecanismos adequados de controle e avaliação, incluindo:

- comprovação da produção por meio de relatórios e notas fiscais;
- monitoramento pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde;
- avaliação por auditoria em até 60 dias após prestação de contas;
- observância às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

### 6. Conclusão

Considerando:

a correção da vigência para o período de 06 (seis) meses, sanando a inconsistência formal anteriormente identificada;

a relevância assistencial dos exames laboratoriais para o SUS;

a adequação técnica e financeira do plano;

a importância estratégica da Santa Casa como único hospital do município;

a justificativa quanto à ausência de regularidade fiscal plena frente ao interesse público;

Este parecer técnico manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Plano de Trabalho para realização de exames laboratoriais da Santa Casa de Misericórdia de Leme, no valor global estimado de R\$ 1.000.000,00, com execução no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.

Encaminha-se o presente parecer para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Leme-SP 23 de Março de 2026

Rafael Santo Antonio  
Conselheiro Municipal  
Cassiano Bertolla  
Conselheiro Municipal  
Helena de Barros Kilian  
Conselheira Municipal